



Lei n.º 3.894/2024

De 18 de Dezembro de 2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA E DE LAZER NO BAIRRO REUNIDAS EM PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 30, Inciso XVIII e 131 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 3.106 de 17 de Novembro de 2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Dispõe sobre a denominação de Próprio Público “Área Esportiva e de Lazer Pedro Jorge Fernandes de Andrade” em Pilar do Sul.

Artigo 2º - O imóvel a ser denominado “Área Esportiva e de Lazer Pedro Jorge Fernandes de Andrade” está localizado no Bairro Chácaras Reunidas, matrícula nº 4236 CRI Pilar do Sul, Cadastro Municipal nº 8209, Área Total de 185.452,00 m², sendo 13.676,62 m² na área de denominação, de acordo com o Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

OTAVIO AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Denominação Área Esportiva e Lazer
Proprietário: Município de Pilar do Sul
CNPJ: 46.634.373/0001-41
Loteamento: Chácaras Reunidas – Pilar do Sul-SP
Matrícula: Nº 4.236 CRI Pilar do Sul
Cadastro Municipal: 8209

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Imóvel: O referido Campo é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice P1, localizado na Rua João Mariani (Antiga Rua 71) aproximadamente a 20 m, com a divisa da Rua Silvia Maria da Luz (Antiga Rua 11) assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice P1 segue até o vértice P2 no azimute de $63^{\circ}06'01''$, na extensão de **55,12 m**; Do vértice P2 segue até o vértice P3 no azimute de $79^{\circ}59'14''$, na extensão de **27,58 m**;o vértice P3 segue até o vértice P4 no azimute de $85^{\circ}49'21''$, na extensão de **37,04 m**;o vértice P4 segue até o vértice P5 no azimute de $352^{\circ}46'20''$, na extensão de **31,48 m**;o vértice P5 segue até o vértice P6 no azimute de $11^{\circ}09'31''$, na extensão de **7,72 m**;o vértice P6 segue até o vértice P7 no azimute de $20^{\circ}01'40''$, na extensão de **8,77 m**;o vértice P7 segue até o vértice P8 no azimute de $3^{\circ}49'10''$, na extensão de **6,53 m**;o vértice P8 segue até o vértice P9 no azimute de $349^{\circ}53'29''$, na extensão de **11,34 m**;o vértice P9 segue até o vértice P10 no azimute de $75^{\circ}33'56''$, na extensão de **17,48 m**;o vértice P10 segue até o vértice P11 no azimute de $33^{\circ}53'27''$, na extensão de **7,99 m**;o vértice P11 segue até o vértice P12 no azimute de $308^{\circ}04'48''$, na extensão de **7,05 m**;o vértice P12 segue até o vértice P13 no azimute de $310^{\circ}54'22''$, na extensão de **9,30 m**;o vértice P13 segue até o vértice P14 no azimute de $336^{\circ}59'02''$, na extensão de **14,05 m**;o vértice P14 segue até o vértice P15 no azimute de $321^{\circ}29'27''$, na extensão de **18,77 m**;o vértice P15 segue até o vértice P16 no azimute de $250^{\circ}18'58''$, na extensão de **53,61 m**;o vértice P16 segue até o vértice P17 no azimute de $243^{\circ}49'26''$, na extensão de **25,04 m**;o vértice P17 segue até o vértice P18 no azimute de $241^{\circ}44'19''$, na extensão de **10,86 m**;o vértice P18 segue até o vértice P19 no azimute de $245^{\circ}10'25''$, na extensão de **35,11 m**;o vértice P19 segue até o vértice P20 no azimute de $203^{\circ}57'27''$, na extensão de **8,36 m**;o vértice P20 segue até o vértice P21 no azimute de $170^{\circ}08'55''$, na extensão de **15,83 m**;o vértice P21 segue até o vértice P22 no azimute de $208^{\circ}54'05''$, na extensão de **29,52 m**;o vértice P22 segue até o vértice P23 no azimute de $176^{\circ}49'28''$, na extensão de **10,99 m**;o vértice P23 segue até o vértice P1 no azimute de $145^{\circ}55'10''$, na extensão de **12,33 m**; Finalmente do vértice P23 segue até o vértice P1, (início da descrição), no azimute de $146^{\circ}19'32''$, na extensão de **32,37 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **13.676,62 m²** ou **1,37 ha** ou **0,57 Alqs** e um perímetro de **494,24 m**



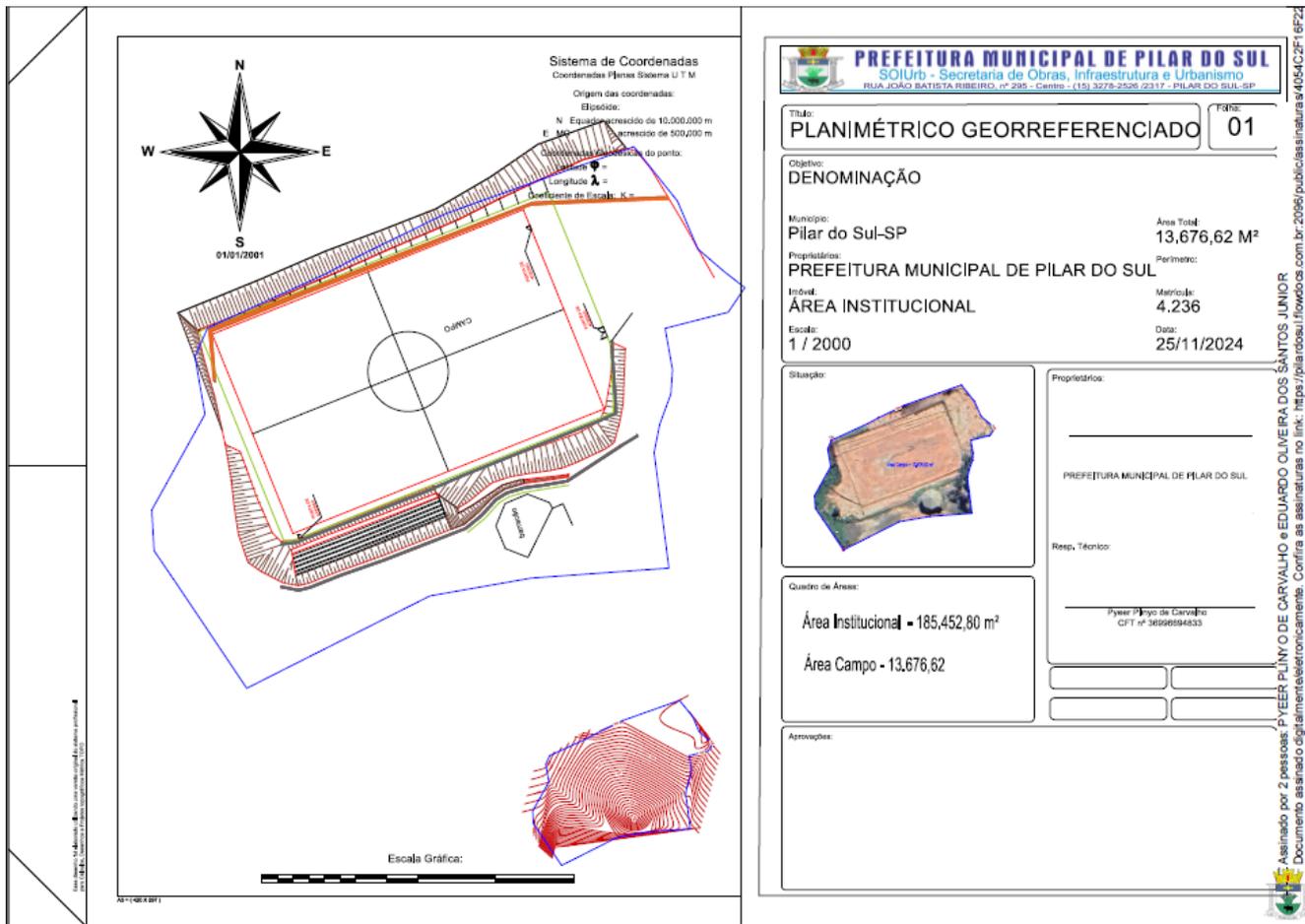


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br



Assinado por 5 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, OTAVIO AUGUSTO FERREIRA, MARCO AURELIO SOARES e mais 2
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinatura/9D54139490624A09AA33D4A24498D894>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
9D54139490624A09AA33D4A24498D894

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9D54139490624A09AA33D4A24498D894>